



**LEI MUNICIPAL Nº 2.961/05 DE 13 DE MAIO DE 2005.**

*Complementa o anexo único da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de outubro de 2001 e complementa o anexo I da Lei Municipal nº 2892/04 de 28 de outubro de 2004.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art.1º* O Anexo I da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de outubro de 2001, P.P.A. – Plano Plurianual, especificamente em seu item 12 – Educação, Meta 12.22, passa a contar com a seguinte redação:

**12 – EDUCAÇÃO**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>CONTÁBIL</b>
...	...	...	...
12.22 – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	Implantar na localidade de Tuparai um cursos de ensino médio profissionalizantes a fim de atender as necessidades dos alunos do interior do Município.	Próprio	...
...	...	...	...

*Art.2º* O Anexo I da Lei Municipal nº 2892/04, de 28 de outubro de 2004, L.D.O. – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, especificamente as disposições para os Órgãos 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Função/Metas 12.18, passam a contar com a seguinte redação:

**06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>FUNÇÃO/METAS</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>CONTÁBIL</b>
...	...	...	...
12.18 – Ensino Médio e Educação Profissional	Implantar na localidade de Tuparai um cursos de ensino médio profissionalizantes a fim de atender as necessidades dos alunos do interior do Município.	Próprio	...
...	...	...	...

*Art. 3º* As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 2005.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito Municipal